



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**

**Ofício nº 1.337 /02-CGPNE-DENATRAN**

Brasília, 27 de Setembro de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

**RITA DE CÁSSIA F. CUNHA**  
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

**A Sua Senhoria o Senhor  
RIVAIL ALMEIDA BRANDÃO  
Presidente do CETRAN/BA  
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7744 – Pituba  
CEP 41100-140  
Salvador-BA**